



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 05 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 12/05/2023
EDIÇÃO N.º 2769
FLS: 223
ASS. *Echmütz*

Concede aposentadoria voluntária ao servidor
ODOLIR DANIEL DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 5.184/2023 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6º da Lei Municipal n.º 4.872/2021 -Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor ODOLIR DANIEL DOS SANTOS – matrícula – 26901, CPF n.º 627.402.299-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 4.535,46 (Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de maio de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL